



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

### **“TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 – PROCESSO 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA E A CRECHE E CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR “ANA MARIA JAVOUHEY” DE LUCÉLIA”**

O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, devidamente registrado no CNPJ sob 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, 1101, Centro, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, nos termos do decreto nº 8.379, de 25 de abril de 2017, doravante denominado Município e de outro lado a Creche e Centro de orientação Familiar “Ana Maria Javouhey”, localizada a Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 280, neste município de Lucélia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.883.259/0001-54, representada pelo seu presidente, Julio Cesar Moro, portador do RG. nº 25.992.568-8, e CPF nº 084.375.668-35, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 01/2018**, o que fazem nos seguintes termos e condições:

#### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração de nº 01/2018 nos termos da cláusula sétima e do artigo 48 do decreto Municipal nº 8.379/2017.

#### **CLAUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018 pelo prazo de 12 meses, tendo início em 01/01/2019 e término previsto para 01/12/2019.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho para o período de prorrogação fica estabelecido de acordo com o anexo I do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS:**

Para o período de prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) equivalente ao valor original do Termo de Colaboração.

Parágrafo Único: As despesas deste Termo Aditivo correrão á conta da Dotação Orçamentária de nº 432.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18) 3551-9200 – [pmluce@terra.com.br](mailto:pmluce@terra.com.br) – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**


O presente termo aditivo é realizado com fundamento na cláusula sétima do termo de colaboração e artigo 48 do Decreto Municipal 8.379/2017.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração originário.

Aplicam-se a este termo de aditamento de termo de colaboração toda legislação e normas vigentes sobre o assunto, e, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente termo de aditamento, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lucélia – SP, 05 de fevereiro de 2019.

  
CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito do Município

  
JULIO CESAR MORO  
Presidente da Creche e Centro de Orientação Familiar “Ana Maria Javouhey”

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_

2.   
\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

**ANEXO ÚNICO**

**A que se refere o parágrafo único da Cláusula Segunda deste Termo**

**Plano de Trabalho**